



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 07 de março de 2018

Ano II | Edição nº 130

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Comunicados	2
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM2	
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 07 de março de 2018

Ano II | Edição nº 130

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Comunicados

Despachos da Coordenadora Referentes ao Mês de Março de 2018.

Comunicado de deferimento de Renovação da Licença de Funcionamento do estabelecimento com CNAE de atividade 8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição. Prot 112/18 - MIRA, Data de protocolo: 05/03/2018, com seu respectivo CEVs: 353010201-865-000039-1-3. Razão Social: DAIANE PATRICIA BONETO GONZALES ME CNPJ: 217674110001-87. End.: Nações Unidas N°332. Bairro: Centro. Mirandópolis – SP, Resp. Legal: Daiane Patricia Boneto Gonzales CPF: 395.529.988-08. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, 5 de Agosto de 2017.

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 010/2018

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-doença apresentado em 06/02/2018, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 23/02/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença a servidora CASSIA REGINA LOUREIRO MARNI, RG. 13.284.568/SSPSP, CPF/MF 039.992.828-60 pelo período de: 24/01/2018 à 11/08/2018.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-doença apresentado em 22/02/2018, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 23/02/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal

072/2013, benefício de Auxílio-Doença ao servidor DEUSDETH CARDOSO, RG. 22.527.435-8/SSPSP, CPF/MF 067.377.668-97 pelo período de: 08/02/2018 à 09/03/2018.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 24/01/2018.

Mirandópolis-SP., 26 de fevereiro de 2018.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.

PORTARIA 012/2018

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação de benefício de Auxílio-Doença nº 450/2018 apresentado em 28/02/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 02/03/2018, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença da servidora VALDETE DIAS FRESQUI, RG. 19.399.468/SSPSP, CPF/MF 158.091.268-04, até o dia 14/03/2018.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado em 26/02/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 02/03/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença a servidora ANA PAULA DA SILVA DUARTE, RG. 42.160.741-5/SSPSP, CPF/MF 347.182.638-10 pelo período de: 09/02/2018 à 10/03/2018.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 09/02/2018.

Mirandópolis-SP., 05 de março de 2018.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.